



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

**CONTRATADA:** SOFTPARK INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.752.995/0001-47, estabelecida na Rua Joaquim Floriano, nº 397, 3º andar, Sala 302, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP-04534-011, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **RODRIGO FLORES CAMPOLINA**, brasileiro, solteiro, Diretor Executivo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.264.171-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.721.388-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, (Proc. Adm. nº 1446/16 - Pregão Presencial nº 137/16), resolvem de comum acordo, conforme o autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8666/93, **PRORROGAR e ADITAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retificado o Título do 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 001/2017 - onde-se lê: 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 001/2017 - **leia-se:** 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 001/2017, e a fundamentação do Preâmbulo do referido termo - onde se lê: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - **leia-se:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do presente instrumento passa a ser de **R\$ 156.866,50** (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 26 de setembro de 2017.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
**Prefeito Municipal**

**RODRIGO FLORES CAMPOLINA**  
**Procurador**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**Arnaldo Sales**  
**RG-15.903.273**

2. \_\_\_\_\_  
**Erica Soares de Lima Oliveira**  
**RG-27.638.746-6**